Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/71
RESOLUÇÃO Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 1971.

"Regula a concessão de título de "Cidadão Itapetinguense" e dá outras providências".

A Mesa da Câmara de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artº - 1º - A Câmara Municipal sòmente concederá o título de "Cidadão Itapetinguense" às pessoas de bem que tenham prestado ou venham prestando relevantes serviços ao Município ou reais contribuições ao desenvolvimento da humanidade.

Artº - 2º - Para as pessoas radicadas no Município, exigir-se-á, ainda, que elas aqui residam ou tenham residido há pelo menos 10 (dez) anos, ininterrupto ou alternadamente.

Parágrafo único- Serão dispensados dêste requisito aquêles que exerçam ou tenham exercido, nêste Município, os cargos de Vereador, Prefeito, Interventor, Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Defensor Público, Secretário ou Chefe de Departamento da administração municipal e ou as funções de Diretor, Gerente, ou Chefe de Oórgãos da administração pública direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal.

Artº 3º - Não será concedido o título de "Cidadão Itapetinguense" àqueles que simplesmente fundaram, organizaram ou mantenham emprêsas, entidades ou instituições de fins exclusivamente lucrativos.

Câmara Municipal
Itapetinga – Bahia

CONTINUAÇÃO

Artº 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário, inclusive a Resolução nº 22, de 30 de novembro de 1967.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 31 de maio de 1971.

Nehemias Nogueira Coutinho
-Presidente em exercício-

Hamilton Santos Botêlho
1º Secretário

Maria Alice Cavalcante Veras
- 2º Secretário-